



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.437, DE 25 DE FEVEREIRO 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de veículos e máquinas destinados às Secretarias Municipais e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTILHO**, Paulo Duarte Boaventura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial, no orçamento de 2025, no valor de R\$ 5.517.000,00 (cinco milhões e quinhentos e dezessete mil reais), destinado à aquisição de veículos para atender às necessidades das repartições municipais.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I - Superavit Financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os procedimentos administrativos necessários para a aquisição dos veículos, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 03/2025.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais

Ltda.

Objeto: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2025, destinados aos alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, a serem adquiridos pelas Atas de Registros de Preços nº 09/2024 e 11/2024, ambas provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na condição de carona.

Valor: R\$ 107.772,40.

Data da assinatura: 13/02/2025.

Vigência: 13/08/2025.

Modalidade: Pregão 01/2025 (Edital do Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 23034.021937/2023-21, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE).

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 04/2025.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Bignardi - Industria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda.

Objeto: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2025, destinados aos alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, a serem adquiridos pelas Atas de Registros de Preços nº 09/2024 e 11/2024, ambas provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na condição de carona.

Valor: R\$ 13.822,90.

Data da assinatura: 13/02/2025.

Vigência: 13/08/2025.

Modalidade: Pregão 01/2025 (Edital do Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 23034.021937/2023-21, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE).

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 005/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Ariani Ribeiro de Souza 45454137812.

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, para realização do CASTFOLIA 2025, envolvendo a coordenação, organização, promoção e produção, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra, a ser realizada no período de 01 a 04 de março de 2025.

Valor: R\$ 52.000,00.

Data da assinatura: 25/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 3 de 20

Vigência: 12/03/2025.

Modalidade: Pregão 03/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 006/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Cleber Gonçalves de Oliveira Serviços Ltda – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, para realização do CASTFOLIA 2025, envolvendo a coordenação, organização, promoção e produção, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra, a ser realizada no período de 01 a 04 de março de 2025.

Valor: R\$ 77.778,66.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Vigência: 12/03/2025.

Modalidade: Pregão 03/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 007/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, para realização do CASTFOLIA 2025, envolvendo a coordenação, organização, promoção e produção, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra, a ser realizada no período de 01 a 04 de março de 2025.

Valor: R\$ 15.720,00.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Vigência: 12/03/2025.

Modalidade: Pregão 03/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 009/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: J C Benedito Eventos – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, para realização do CASTFOLIA 2025,

envolvendo a coordenação, organização, promoção e produção, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra, a ser realizada no período de 01 a 04 de março de 2025.

Valor: R\$ 43.200,00.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Vigência: 12/03/2025.

Modalidade: Pregão 03/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 010/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Lucas Pereira da Silva Apoio Administrativo – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, para realização do CASTFOLIA 2025, envolvendo a coordenação, organização, promoção e produção, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra, a ser realizada no período de 01 a 04 de março de 2025.

Valor: R\$ 1.200,00.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Vigência: 12/03/2025.

Modalidade: Pregão 03/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 011/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Viola Produções e Eventos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, para realização do CASTFOLIA 2025, envolvendo a coordenação, organização, promoção e produção, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra, a ser realizada no período de 01 a 04 de março de 2025.

Valor: R\$ 18.990,00.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Vigência: 12/03/2025.

Modalidade: Pregão 03/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 4 de 20

Contrato nº (de origem): 015/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: N. C. Construções e Serviços Ltda – ME.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a execução de 632,70 m de guias e sarjetas, 3.457,45 m2 de pavimentação asfáltica e 38,90 m2 sinalização viária, a ser realizado em vias urbanas do Município – SP, objeto do Contrato de Repasse nº 885317/2019/MDR/CAIXA – Operação 1064681-66/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal 3.352, de 01 de março de 2024.

Alteração da cláusula 3.1.1 do Contrato

Administrativo: 3.1.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Prazo de vigência: 08/03/2025.

Modalidade: Concorrência 02/2024.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

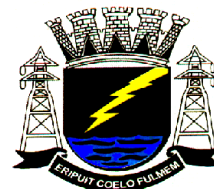
Ano VIII | Edição nº 1474

Página 5 de 20

Outros Atos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 05/2025

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá **atribuição de Classes e/ou Aulas dia 27/02/2025 às 09horas45**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a saber:

1. 04 (quatro) horas/aulas de História, sendo:

- 04 (quatro) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II - História da rede de ensino municipal;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em História;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de História, com 160 horas de História descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em História.

2. 04 (quatro) horas/aulas de Arte, sendo:

- 03 (três) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 01 (uma) hora/aula no período da manhã na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros;
 - Professores de Educação Básica II - Arte da rede de ensino municipal;
 - Professores da rede habilitados em Licenciatura Plena em Arte;
 - Professores da rede com Licenciatura Plena, habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;
 - Professores da rede cursando Licenciatura Plena em Arte;

3. 01 (uma) hora/aula de Inglês, sendo:

- 01 (uma) hora/aula no período da tarde na EMEI Profª Rosemira A. C. P. Ferreira.
 - Professores de Educação Básica II - Inglês da rede de ensino municipal;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

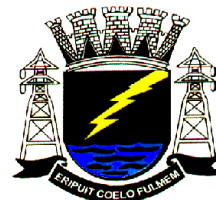
Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 6 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

4. 04 (quatro) horas/aulas de Educação Física, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 02 (duas) horas/aulas no período da manhã na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros.

- Professores de Educação Básica II - Educação Física da rede de ensino municipal;
- Professores habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 25 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 7 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 13/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 52/2025 - Decreto nº 7.600 de 17/02/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUES**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2025, para assumir aulas livres remanescentes da atribuição inicial.

1.2 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2025.

1.3 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
5º	Luiz Antonio Modesto Ferreira	22.527.575-2
6º	Bruna Aparecida Oliva Ferreira dos Anjos	55.498.172-5
7º	Renato Martins de Almeida	41.501.349-5
8º	Bruna Zotelli Mourao	45.782.294-6
9º	Eduan Paulino da Silva	001286113
10º	Tania Aires Costa	266266
11º	Jackeline Vasconcelos Valentim	2023329
12º	Fabiana Lima Nunes da Silva	27.057.199-1
13º	Neide Lorencetti da Silva	33.883.176-9
14º	Fernanda de Oliveira Moreira Adono	66.607.296-6
15º	Rafaela Feitoza Bitencourt Barros	33.712.368-8
16º	Ana Flavia de Andrade	46.042.294-7
17º	Camila Veridiane Picossi Estringues	45.049.702-1
18º	Eder Aparecido dos Santos	85.832.637
19º	Raisa Aparecida Moreira Arrais	001676890
20º	Thais dos Santos Souza	17.680.098
21º	Maira Adriana Carvalho Nascimento	36.543.982-4
22º	Enaldo Mascarenhas Santana	643545505
23º	Fabricio de Freitas Fernandes	2240668
24º	Marina Domingues da Silva	43.871.417-9

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **27 de fevereiro de 2025 às 08h30, para atribuição de classe/aulas**.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 8 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **05 a 18/03/2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 9 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 25 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 10 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 14/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 51/2025 - Decreto nº 7.599 de 17/02/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2025, para assumir aulas livres remanescentes da atribuição inicial.

1.2 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2025.

1.3 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
1º	Thais Coelho do Nascimento Silva	427559583
2º	Luiz Victor da Silva Real	45998904
3º	Eduardo Silva de Araujo	708464
4º	Claudenir Ferreira de Jesus	1002196
5º	Larissa Romazzini de Araujo	001468834
6º	Renata Fenelon Palomo Prando	420358754
7º	Ivone Carvalho de Melo Cruz	411704254
8º	Claudio Aparecido da Silva	219608167
9º	Francis William Reis da Silva	498227704
10º	Jean Marcos Benetole	406148119
11º	Marcia de Souza Cardoso	536821720
12º	Deborah Minari Barbarotto Lovato	228441778
13º	Lorena Maria Kazitani Cunha	52120057X

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **27 de fevereiro de 2025 às 8h45, para atribuição de classe/aulas**.

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **05 a 18/03/2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 11 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem

cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 12 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 25 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 13 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 15/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os **Ofícios nº 43/2025 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

- 1.1-** Atribuição **01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2025 em substituição a Licença Maternidade;
- 1.2 -** O prazo do contrato será pelo período da Licença Maternidade;
- 1.3 –** Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
162º	Ana Carolina Costa dos Santos	425713052
163º	Joyce Miriane Ferreira Danielson	453803246
164º	Carla Cristiane Domingos de Noronha Alves	27600327
165º	Roberta Prado da Silva Gonzaga	254090692
166º	Neuza de Oliveira Barbosa	001231667
167º	Eliana Cristina Miranda	488234
168º	Cristina Aparecida Ramos Araujo	1292093
169º	Daiana de Lima Silva Leite	54773864x
170º	Cristina dos Santos Monteiro Moro	447565205
171º	Alessandro Francisco Xavier	427561735
172º	Sueli de Brito Barbosa	454305
173º	Marli Toshiko Kotaki	123642504
174º	Cristiane Siqueira Lima Lopes	294312407
175º	Ellen Loreto Silva	408887412
176º	Thamiris Feifarek dos Santos	426418761
177º	Rosemeide dos Santos	287019
178º	Renata Cristina da Silva Marques	401172314
179º	Thainara da Silva Lima Macedo	426558480
180º	Marcia Aparecida Crivelaro Shinya	185060456
181º	Rosangela dos Santos	341143
182º	Regia Sousa da Silva	43307923x
183º	Maria Daurea de Andrade	11404515
184º	Vaglan Cardoso	448516184
185º	Ingrid Cristina Lutero dos Santos	438157564
186º	Leidiane Cristina de Jesus Sanches	598217770
187º	Elza Deonísio Gimenez	301672829

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 14 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

188°	Elaine de Souza Gomes	732169
189°	Vania Pedrosa da Cruz	350570085
190°	Cristiana Costa dos Santos	421910513
191°	Dayane Gomes Fortunato	474535113
192°	Simone Felicia Rocha	001485126
193°	Ana Carolina da Silva Rocha	526130982
194°	Lais Fernanda de Souza	504787585
195°	Lea Alves dos Santos Fialho	267605420
196°	Anatalia Mirian da Silva Miguel	41922824
197°	Valeria Bacelar de Matos Brandao	187136956
198°	Priscila Motta da Silva	434399231
199°	Janaina Aparecida Nascimento Moraes Batista	306116480
200°	Anice Hussein Kassab	152977958
201°	Edna dos Santos Lucio	276450103
202°	Nadia Cristina de Almeida Akiyama de Oliveira	320968601
203°	Joyce de Lima Xavier Leal	414951104
204°	Maria Carolina Boletti Mariano	1458944
205°	Ana Claudia dos Santos	1169993
206°	Sandra Cristina Santos de Araujo	256164332
207°	Jocyleia Queiroz de Oliveira	001190967
208°	Tayla Cristina Malheiro Mello	419230403
209°	Ana Claudia Pinheiro Pinto	337134856
210°	Ronaldo Ramires Dias	621350

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **27 de fevereiro de 2025 às 9h, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **05 a 18/03/2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 15 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 16 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 25 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 17 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 16/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os **Ofícios nº 57 e 59/2025 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, para preenchimento de **02 (duas)** vagas temporárias.

- 1.1-** Atribuição **01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2025 em substituição a Função Gratificada;
- 1.2-** Atribuição **01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2025 em substituição a Licença Médica;
- 1.3** - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2025.
- 1.4** - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.
- 1.5** – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
11º	Matheus dos Santos	527520822
12º	Thiago Rodrigo da Silva	001337998
13º	Jessica Candido de Souza	474691755
14º	Cleiton Rodrigues Carlos	000866791
15º	Fabricio Assi de Lima	344627147
16º	Sergio Henrique Costa Piga	2102199
17º	Victor Hugo dos Santos Matos	474414905
18º	Lhaiane Gaiozo de Souza Cartinhas	1848300
19º	Vivian Caroline da Silva Santos	427553994
20º	Bruno Rafael Targa	413795287
21º	Edvander Bertoleti Junior	338548798
22º	Geisa Souza dos Santos	526525629
23º	Carla Daniela Beraldo	001625041
24º	Fernando Angelo Americo da Silva	340050974
25º	Hercules Antonio Pereira Junior	9023641
26º	Marco Aurelio Borges Teixeira Junior	1531476
27º	Rita De Cassia Xavier da Costa	20244742X
28º	Waleria de Souza Silva	286552024
29º	Thais Faria Thomaz Bombi	337135897
30º	Sirlene Cristina Reis de Andrade	283829965

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 18 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

31°	Marcia Marisa Mantovani	219584989
32°	Alex Sander Ribeiro Sarques	1125540
33°	Alex Aguiar do Nascimento Junior	456194319
34°	*****	45232970X
35°	Keli Regina da Gloria Muniz	293879011
36°	Etelvina de Paula Arruda	351665432
37°	Miriane Cristine Estela	463427804
38°	Ademir Nunes Teixeira	404182094
39°	Karla Louise Matioski dos Santos	455289931
40°	Lais Francieli da Silva Bogamil Goncalves	372070164
41°	Carlos Pereira	30406192X
42°	Sandra Aparecida Rodrigues	001108428
43°	Kleber Aparecido dos Santos Pardim	276450206
44°	Renato Barbosa	306155278
45°	Carlos Eduardo Oliveira Scarparo	001807641
46°	Paula Gualdi Moreira	001807995
47°	Milene Soares Alves	001841247
48°	Fernando Siqueira Castilho	497733286
49°	Samuel Jesus da Silva	471490374
50°	Rodrigo Santos de Oliveira	1491775
51°	Nathan da Silva Feitosa	2433471
52°	Romeu Antonio Boni Junior	48864010
53°	Welica Pinheiro Ribeiro	389362451
54°	Andre Fernandes Toledo	550076293
55°	Fernanda Modeneis dos Santos	338548853
56°	Marcia de Oliveira Souza Cavichioni	351665481
57°	Joao Pedro dos Santos	41613676x
58°	Rafael Queiroz Garcia	001369069
59°	Marlene Silva de Souza	103366775
60°	Leticia Silveira Punhal	350563391
61°	Aparecido da Silva Teixeira	18381857
62°	Natany Ferreira Figueiredo Araujo	628301285
63°	Josimar Goncalves Costa Filho	309398745

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **27 de fevereiro de 2025 às 9h15, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **05 a 18/03/2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 19 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem

cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1474

Página 20 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Carteirinha atualizada do CREF;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 25 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br